

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCII - Nº 76 - Recife, terça-feira, 28 de abril de 2015.

Governo do Estado de Pernambuco

Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude – SDSCJ
Conselho Estadual de Assistência Social

Recife, 28 de abril de 2015

Diário Oficial do Estado de Pernambuco - Poder Executivo

9

DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE

Secretário: Isaltino José do Nascimento Filho

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 365 DE 27/04/2015

A Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 13.151 de 04 de dezembro de 2006 e "ad referendum" do Colegiado do CEAS.

RESOLVE:

- 1) Resolve aprovar a Resolução da CIB nº 04/2015, que dispõe sobre a Organização da Oferta Regionalizada do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos- PAEFI, e do Serviço Regionalizado de Acolhimento Institucional de Criança e Adolescentes.
- 2) Aprovar que os municípios abrangidos na organização da oferta regionalizada de acolhimento institucional de crianças, adolescentes e jovens de até 21 anos, são: a) Caetés, Capoeiras, Jucati, Jupi, Paranatama, Saloá e São João; e b) Alagoinha, Angelim, Cachoeirinha, João Alfredo, Poção, São Caetano, Sairé e Sanharó.
- 3) Aprova que os municípios abrangidos na organização da oferta regionalizada do serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Individuais – PAEFI, são: Afrânio, Alagoinha, Angelim, Araçoiaba, Barra de Guabiraba, Brejão, Bueno Aires, Cachoeirinha, Calcado, Calumbi, Camocim de São Félix, Camutanga, Capoeiras, Carnaíba, Casinhas, Chã de Alegria, Correntes, Cumaru, Dormentes, Ferreiros, Frei Miguelinho, Iati, Ingazeira, Itapetim, Itaquitinga, Janaúba, Jatobá, Jucati, Jupi, Jurema, Lagoa de Carro, Lagoa do Ouro, Machados, Manari, Mirandiba, Moreilândia, Orocó, Palmeirina, Paranatama, Poção, Quixaba, Riacho das Almas, Sairé, Salgadinho, Santa Cruz da Baixa Verde, Santa Filomena, Santa Maria do Cambucá, São Vicente Ferrer, Solidão, Tacaimbó, Terezinha, Terra Nova, Tracunhaém, Triunfo, Tuparetama, Venturosa, Verdejante, Vertente do Lério e Vertentes.
- 3) Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.
- 4) Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 27 de abril de 2015.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Presidente do Conselho Estadual de Assistência
Social de Pernambuco - CEAS